

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Ano XXIX Nº 02 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021

Sumário

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

Página

1

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA

SEÇÃO II - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE N.º 038, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece o nome do gestor do contrato

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- a cláusula sexta do contrato entre a Funarte e a Artconteúdo Produções Artísticas Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RENATA CRISTINA JANUZZI do (a) Coordenação de Teatro, matrícula SIAPE nº 3.124.191, como Gestor do Contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela ArtConteúdo Produções Artísticas Ltda., contrato nº 082/2020, processo nº 01530.0003931/2020-96.

Art. 2º - São competências do(a) servidor(a) designado(a):

a) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual é responsável;

b) Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;

c) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para posterior pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 30/12/2020 e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA

Art. 2º - São competências do(a) servidor(a) designado(a):

a) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual é responsável;

b) Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;

c) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para posterior pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 30/12/2020 e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA
Presidente

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

<https://www.funarte.gov.br/boletiminterno>
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto
Avenida Presidente Vargas nº3131 sala 1802
Fone: 21 2279-8020

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE N.º 039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece o nome do gestor do contrato

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- a cláusula sexta do contrato entre a Funarte e a EBS Tenório Produções Eireli

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RENATA CRISTINA JANUZZI do (a) Coordenação de Teatro, matrícula SIAPE nº 3.124.191, como Gestor do Contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela EBS Tenório Produções Eireli, contrato nº 083/2020, processo nº 01530.0003930/2020-41.